



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 020\2014

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e catorze, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Claudionara Silveira de Carvalho, Chirly César Duarte, Mara Rúbia Garcia Pedroso, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, a assessora técnica Jaqueline Micelle, a secretária Lillian Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausentes por motivo justificado as conselheiras Maria Aldina Rocha Gonçalves (suplente) e Rosana Pfarrius. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 019\14. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida pelo CME: a) ofício 2000\14, datado de dezanove de agosto de dois mil e catorze, encaminhado pela SMEd, informando o Decreto de Denominação da Escola Maria Lúcia Luzzardi; b) ofício 1918\14, datado de vinte e sete de agosto de dois mil e catorze, encaminhado pela SMEd, enviando o número de Decreto e Parecer de Autorização das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental; c) ofício 1001\14, datado de catorze de agosto de dois mil e catorze, encaminhado pelo Ministério Público, solicitando informações sobre o processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Semente; d) ofício 058\14, datado de vinte e dois de agosto de dois mil e catorze, encaminhado pela direção da Escola Frederico Ernesto Buchholz, solicitando reunião entre a direção da Escola, a equipe pedagógica da SMEd, o Secretário de Município de Educação e o Pleno do CME. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) Informação 002\14, datada de vinte e nove de agosto de dois mil e catorze, encaminhada à Direção da Escola de Educação Infantil Esconderijo Sapeka, devolvendo o processo de autorização de funcionamento para adequações; b) ofício 094\14, datado de vinte e sete de agosto de dois mil e catorze, encaminhado à SMEd, encaminhando o Parecer 008\14, o qual autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Educarte, pelo período de dois anos; b) ofício 095\14, datado de vinte e sete de agosto de dois mil e catorze, enviado ao Ministério Público, encaminhando o já citado Parecer 008\14; c) ofício 096\14, datado de vinte e sete de agosto de dois mil e catorze, encaminhado à Direção da escola de Educação Infantil Educarte, enviando o Parecer 008\14; d) ofício 097\14, datado de vinte e um de agosto de dois mil e catorze, enviado à SMEd, solicitando viatura para a Comissão Verificadora CME\SMEd; e) ofício 101\14, de mesma data, encaminhado à SMEd, solicitando cópia de todos os convênios firmados entre aquela Secretaria e as instituições de ensino particulares e/ou filantrópicas; f) ofício 102\14, de mesma data, encaminhado à SMEd, encaminhando o nome da assessora técnica do CME, professora Jaqueline Micelle, como representante deste Conselho para compor a Comissão Central para a eleição de diretores de escolas. A seguir, a conselheira Mara explicou os motivos que levaram a direção da Escola Buchholz a solicitar reunião com o Pleno do CME. A conselheira Claudionara propôs que as demais escolas municipais com Educação Infantil também fossem convidadas a participarem de uma reunião com o Pleno do CME. O conselheiro Minasi comunicou que recebeu por e-mail o relatório da última reunião da Regional das Promotorias e que pretende encaminhá-lo ao e-mail do CME para que seja repassado a todos os conselheiros. Também mencionou a necessidade de o CME construir legislação específica para atender as escolas de Educação Infantil Municipais criadas a partir do Programa Pró-Infância, do Governo Federal. A conselheira Mara solicitou pauta para a próxima reunião a análise e possíveis modificações na Resolução 031\11, deste CME, principalmente no que se refere à Coordenação pedagógica das escolas de Educação Infantil. Dando continuidade à reunião, os membros do Pleno passaram à análise dos seguintes processos: a) conselheira Mara: processo de autorização de funcionamento da escola de Educação Infantil Aquarela, o qual deverá ser devolvido à Escola, mediante Informação,

para adequações; b) conselheira Chirly: processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Semente, o qual deverá receber parecer de autorização de funcionamento; c) conselheiros Maria Aparecida e Luís Fernando Minasi: processo de autorização de funcionamento da escola de Educação Infantil Caracol: decidiu-se que se solicitará à escola o envio do quadro de recursos humanos devidamente atualizado, bem como analisar minuciosamente o Processo em questão antes de tomar qualquer decisão, a qual deverá ser remetida à Direção da escola, ao Ministério Público e à procuradoria Jurídica da Prefeitura. A conselheira Claudionara aproveitou a oportunidade para justificar sua ausência na próxima reunião do Pleno. Dando prosseguimento, os conselheiros passaram à análise e aprovação, por unanimidade, dos Pareceres 009 e 010\14, os quais autorizam o funcionamento das Escolas de Educação Infantil Recanto Infantil e Sesquinho, respectivamente, pelo período de dois anos. Após, foi feita uma análise da proposta de parecer para a Educação Especial. O conselheiro Minasi destacou que a ideia é enviar o citado documento a todas as entidades interessadas que possam contribuir para o aprimoramento do mesmo. A conselheira Maria Aparecida informou que na realização da Conferência Municipal da Educação especial, a SMEd comunicou que está em fase de elaboração das diretrizes para a Educação Especial no Município, as quais deverão ser encaminhadas ao conhecimento do Pleno do CME. Acordou-se entre os membros do Pleno que a proposta de Parecer será encaminhada para a SMEd, escola José Alvares de Azevedo, Maria Lúcia Luzzardi, APAE, AMAR, Conselho dos Portadores de Deficiências, Secretarias da Ação Social e Saúde, a fim de que realizem estudo para discussão em uma reunião a ser agendada para a data de vinte e nove de setembro, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Machado
Secretária do CME